



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Letícia Bortoluzzi	Cargo: Engenheira Civil - CREA 145914
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8224

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, e execução das obras de recuperação asfáltica nos trechos:

1.1. TRECHO 01: Comunidade Retiro, Linha José Bonifácio – Extensão: 1.600,00 m – Área a ser pavimentada: 9.600,00 m².

1.1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução de obras de reparos profundos, fresagem e recomposição em CBUQ com espessura de 4,00 cm e capeamento em CBUQ com espessura de 4,00 cm, totalizando área de 9.600,00 m², ao longo de 1.600,00 metros na Comunidade Retiro.

1.2. TRECHO 02: Trecho a ser pavimentado: Estrada Velha – Extensão: 100,00 metros – Área a ser pavimentada: 600,00 m².

1.2.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução dos serviços de capeamento asfáltico sobre reparo realizado pela Prefeitura de Nova Prata, contemplando imprimação com CM-30, pintura de ligação com RR-2C e aplicação de camada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura de 4,00 cm, totalizando área de 600,00 m², ao longo de 100,00 metros no trecho denominado Estrada Velha.

1.3. TRECHO 03: Comunidade Santa Catarina, Linha Bento Gonçalves – Área a ser pavimentada: 70.600,00 m² - extensão total 11,70 km.

1.3.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução de obras de:

- Reparo profundo
- Reperfilagem asfáltica em CBUQ com espessura de 3,00 cm
- Capeamento em CBUQ com espessuras variadas
- Fresagem e recomposição em CBUQ com espessura de 4,00 cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

1.4. TRECHO 04: Avenida Orestes Ângelo Barni – Área a ser pavimentada: 4.070,00 m² - extensão total 185,00 metros. 1.4.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução de obras de reperfilagem em Binder e capeamento em CBUQ. 1.5. TRECHO 05: Estrada Interior, São Belin– Área a ser pavimentada: 1,500,00 m² - extensão total 250,00 metros. 1.5.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução de obras de reperfilagem em Binder e capeamento em CBUQ.
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação): Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, recuperação e execução de pavimentação, visando a melhoria das condições de tráfego em via pública desta forma, o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em pavimentação. A contratação é necessária para melhoria das condições de trafegabilidade.
3. Quantidade a ser contratada: TRECHO 01: Comunidade Retiro, Linha José Bonifácio – Extensão: 1.600,00 m – Área a ser pavimentada: 9.600,00 m². TRECHO 02: Trecho a ser pavimentado: Estrada Velha – Extensão: 100,00 metros – Área a ser pavimentada: 600,00 m². TRECHO 03: Comunidade Santa Catarina, Linha Bento Gonçalves – Área a ser pavimentada: 70.600,00 m² - extensão total 11,70 km. TRECHO 04: Avenida Orestes Ângelo Barni – Área a ser pavimentada: 4.070,00 m² - extensão total 185,00 metros. TRECHO 05: Estrada Interior, São Belin– Área a ser pavimentada: 1,500,00 m² - extensão total 250,00 metros.
4. Justificativa para a quantidade desejada A quantidade foi definida com base na medição realizada pela equipe de engenharia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo utilizada tecnologia de medição via satélite.
5. Forma de entrega Conforme cronograma constante no projeto.
6. Local da Entrega/Prestação de serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Os serviços deverão ser efetuados nos locais indicados, Comunidade Retiro, Linha José Bonifácio – Extensão: 1.600,00 m – Área a ser pavimentada: 9.600,00 m², Trecho a ser pavimentado: Estrada Velha – Extensão: 100,00 metros – Área a ser pavimentada: 600,00 m², Comunidade Santa Catarina, Linha Bento Gonçalves – Área a ser pavimentada: 70.600,00 m² - extensão total 11,70 km, Avenida Orestes Ângelo Barni – Área a ser pavimentada: 4.070,00 m² - extensão total 185,00 metros, Estrada Interior, São Belin– Área a ser pavimentada: 1,500,00 m² - extensão total 250,00 metros.– Nova Prata, RS, devendo ser iniciados em no máximo 05 dias após a emissão de ordem de início de serviço. Cada etapa deverá ser acompanhada por engenheiro do município, assim a empresa deverá comunicar os serviços prestados ao responsável pela fiscalização da execução do contrato, sendo a engenheiro Fábio Golembieski fiscal da execução da obra e Idacir Pegoraro, fiscal do contrato.
7. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais.
A empresa deverá iniciar o serviço no prazo de 5 dias após a emissão da ordem de início do serviço, e deve concluir a obra no prazo de 06 (seis) meses.
8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).
8.1. O pagamento será efetuado conforme especificação abaixo e será realizado pela Administração: a) 30% (trinta por cento) do valor total após a execução completa da obra; b) O saldo remanescente (70%) será pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, a iniciar no mês subsequente ao da conclusão da execução, que deverão ser empenhados e liquidados nos orçamentos de 2026 e 2027, conforme autorização da LEI Nº 11.543/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025. c) Conforme a validação da medição pelos fiscais após a finalização da obra, estando de acordo o serviço e emitindo o Laudo de Medição, o pagamento da entrada (30%) deve ser realizado em até 30 dias contados a partir da entrega da documentação ao setor Financeiro. d) O atestado de conclusão será feito pelo fiscal do contrato através de termo de recebimento provisório, e com o termo definitivo pela comissão de recebimento, em até 90 dias após a conclusão. e) O vencimento das parcelas remanescentes será no dia 10 (dez) de cada mês subsequente. O saldo remanescente será atualizado anualmente pelo IPCA. 8.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: a) não produziu os resultados acordados; b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

d) Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a Administração poderá reter total ou parcialmente os pagamentos devidos à contratada, em valor proporcional à irregularidade verificada ou ao prejuízo causado, até a devida regularização, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Para o pagamento da 1ª parcela (30%), será necessária a entrega da CNO, cuja obrigatoriedade pertence ao CONTRATADO, além da execução total da obra, conforme planilha orçamentária.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Fabio Golembieski
Cargo: Engenheiro
Civil

Nome: Idacir Pegoraro
Cargo: Secretário Adjunto

Nova Prata, 10 de setembro de 2025

Gilmar Luiz Lovizon
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento